



NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atenção ao art. 48, “caput”, da LRF, referente à Dimensão 11. **“Planejamento e Prestação de Contas”**, Critério 11.3. **“Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?”** – do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, informa que, no ano de **2022**, não houve emissão de parecer avaliativo pelo TCE/SE.

Atualizado em 06 de maio de 2024.